

ID: 1967734A64D74



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
GABINETE DO PREFEITO
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01.1806/2021.
TOMADA DE PREÇOS 02/2021 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.13830/2022 – PMA/PI.
OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia civil para execução de serviços de recuperação de pavimentação, construção de muro, obra de arte, lombadas e alambrados em quadras poliesportivas no município de Amarante/PI.
Motivo: Aditivar o prazo do contrato inicial.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante
CNPJ: 06.554.802/001-20.
CONTRATADO: L R M DE CARVALHO EIRELI.
CNPJ: 27.963.603/0001-45
SUPORTE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/Lei Federal nº 8.666/93. Tomada de Preços nº 02/2021/PMA/PI.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.605.0016.1031.0000 – PROJETO ATIVIDADE: 1044. Fonte: 500, 700 VIGÊNCIA: 20/03/2023 a 20/08/2023 – 05 (cinco meses) e onze dias da data da Assinatura.
Data Assinatura: 20/03/2023.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante: Diego Lamartine Soares Teixeira. Contratado: L R M DE CARVALHO EIRELI: Lucas Rego Monteiro de Carvalho. Amarante (PI), 20 de março de 2023.
Publique-se.
Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal/PMA/PI.

ID: CAB95A551C7A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PMA/PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.4671/2023 – PMA/PI.
A Prefeitura Municipal de Amarante/PMA/PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto GB/PMA/PI Nº. 03/2023, de 13.01.2023, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços, para execução indireta. Tipo Menor Preço Global de acordo com as prescrições do art. 45, §1º, I da Lei 8.666/93, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL conforme define inciso II do art. 10º, “a” da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia e Construção para a execução da obra de construção do mirante da escadaria na zona urbana do município de Amarante/PI.
TIPO: Menor Preço Global, conforme define o art. 10, II, a da Lei 8.666/1993.
DATA DE ABERTURA SESSÃO: 04/07/2023.
Início Credenciamento: 11h00min. (onze horas).
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS - NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0008.1021.0000 – PROJETO ATIVIDADE: 1021. Fonte: 500.
VALOR ESTIMADO: R\$ 559.010,45 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Edital e seus anexos, plantas e Projetos estão à disposição dos Interessados na CPL/PMA/PI, na Praça Quincas Castro, nº 15 Bairro: Centro, Amarante/PI, no site do Tribunal de Contas do estado do Piauí - TCE. www.tce-pi.gov.br, www.transparencia.amarante.pi.gov.br/licitacoes/avisodelicitacao.
LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PMA/PI, na Praça Quincas Castro, nº 15 – Bairro: Centro, em Amarante/PI.
INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE/PMA/PI, na Praça Quincas Castro, Nº. 15, Bairro Centro, em Amarante/PI, CEP 64.400-000, E-mail: cpl.pmamarante@gmail.com.
Amarante-PI, 16 de junho de 2023.
Publique-se.
Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal/PMA/PI.

ID: 4664F003A22B4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – CNPJ 06.554.802/0001-20
Amarante – PI - CEP: 64.400-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AMARANTE-PI, COM PRAZO DETERMINADO E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO Nº 016/2023 – PMA

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Profissionais Autônomo por prazo determinado e sem vínculo empregatício para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE AMARANTE – PI, ESTADO PIAUÍ (Prefeitura Municipal)**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.554.802/0001-20, com sede administrativa estabelecida na Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, Amarante-PI, CEP 64.400-000, neste ato representado por seu titular, o Sr. **DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, Prefeito Municipal, RG nº 2.202.118 – SSP-PI e CPF nº 012.527.223-54, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 02 de Novembro, 401, Bairro Centro, CEP 64.400-000, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Senhor(a), **FELIPE LIMA RIEDEL**, brasileiro, solteiro, CPF nº 019.616.113-41, RG Nº2577171 – SSP/PI, residente e domiciliado na Rua do Fio, Nº 6500, Bairro: Cidade Jardim, Zona Urbana, Teresina - PI, CEP:64066-000, doravante **CONTRATADO(A)**, fazendo mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato tem como base legal o art. 37, IX da Constituição Federal com as disposições contidas no ART. 12, IX, da Lei Orgânica – ART. 153, da Lei Municipal Nº 720/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(A) contratado(a) obriga-se por força do presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Autônomos por prazo determinado e sem vínculo empregatício a prestar os serviços profissionais especializados como **ENGENHEIRO AMBIENTAL** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente vinculado à Prefeitura Municipal de Amarante-PI de acordo com as necessidades detectadas por esta secretaria, uma vez que sejam compatíveis e estejam enquadradas dentro de suas atribuições na forma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) contratado (a) deve cumprir a função de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, no âmbito do território do município contratante.

CLÁUSULA QUARTA – Durante a vigência do presente contrato, o(a) contratado(a) exorçará as atribuições em estabelecimentos da Prefeitura deste município, vinculados a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato por parte do(a) contratado(a) implicará na rescisão do mesmo sem prévio aviso e qualquer ônus pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – Em remuneração pelos serviços alhures especificados, o (a) Contratado(a) receberá do Contratante o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), mensalmente, a título de pró-labore de profissional autônomo(a) pela verba e dotação orçamentária do Orçamento Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato tem data de início no dia 10 de Janeiro de 2023 à término no dia 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – Este contrato poderá ser renovado por igual período ou período superior, e, inclusive, ser reajustado, sempre mediante termo aditivo escrito, tudo em conformidade com a necessidade e conveniência da Administração.

CLÁUSULA NONA – A parte que desejar rescindir o presente contrato antes do seu término, se motivo justo ou por mera deliberação, deverá comunicar a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Amarante, Estado do Piauí, para dirimir possíveis dúvidas que venham a surgir no cumprimento do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

Amarante – PI, 10 de Janeiro de 2023

Diego Lamartine Soares Teixeira
- CONTRATANTE -

Felipe Lima Riedel
- CONTRATADO(A) -

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI

Página 1 de 1

ID: 56DB1D2C00A94



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
GABINETE DO PREFEITO
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2022/PMA/PI.
TOMADA DE PREÇOS 02/2022 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.1401/2022 – PMA/PI.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia e Construção para adequação de estradas vicinais na zona rural do município de Amarante/PI, conforme Convênio nº 902695/2020/Ministério da Agricultura e Abastecimento e Proposta nº 013586/2020.
Ato: Aditivar o prazo do contrato inicial.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante
CNPJ: 06.554.802/001-20.
CONTRATADO: J W SOUSA LIMA EIRELI – EPP.
CNPJ: 08.672.027/0001-32
SUPORTE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/Lei Federal nº 8.666/93. Tomada de Preços nº 02/2022/PMA/PI.
FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 902695/2020/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, FPM, ICMS - NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.007.1020.0000 – PROJETO ATIVIDADE: 1020. Fonte: 700, 500. VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 18/08/2023 - 90 (noventa) dias da data da Assinatura.
Data Assinatura: 17/05/2023.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante: Diego Lamartine Soares Teixeira. Contratado: J W SOUSA LIMA EIRELI – EPP: José Wilton Sousa Lima. Amarante (PI), 17 de maio de 2023.
Publique-se.
Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal/PMA/PI.